



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A
64



Considerando que:

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sul e Sueste desenvolve um trabalho meritório e digno de registo para a União de Freguesias de Barreiro e Lavradio a vários níveis, nomeadamente: no âmbito da proteção e socorro, no domínio do combate a incêndios, acidentes rodoviários e ferroviários, na emergência pré-hospitalar, no transporte de doentes não urgentes, na proteção civil, apoio às populações, no exercício de atividades de formação e sensibilização junto da comunidade, no socorro a naufragos e buscas subaquáticas, com reflexos de extrema importância junto da comunidade onde está inserida, e mesmo a nível nacional;
2. Constitui preocupação da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, contribuir para a melhoria das condições de apoio à população, particularmente no que tange às áreas da saúde, assistência, proteção civil e segurança das populações;
3. É necessário a conjugação de esforços que visem a melhoria do funcionamento dos serviços das áreas da competência da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO SUL E SUESTE;
4. É do interesse desta União das Freguesias, a manutenção e garantia das atividades desenvolvidas pela Associação, bem como a sua dinamização pela importância que isso representa para a população;
5. São atribuições das freguesias, nos termos do disposto pelo art.º 7º, nº 2, al. e), f), g) e k) da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, os cuidados primários de saúde, a acção social, a protecção civil, e proteção da comunidade.

CELEBRA-SE o presente protocolo,

ENTRE

Primeiro Outorgante: **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO**, pessoa coletiva nº 510 834 965, com sede na Rua José Elias Garcia, nº 33 – 1º, 2835-349 Barreiro, representada pela sua Presidente, a Exmª Srª Gabriela Alexandre dos Santos Soares Godinho Guerreiro adiante designada por **Primeira Outorgante**;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO SUL E SUESTE**, pessoa coletiva nº 501 144 781 com sede no Parque Empresarial Baía do Tejo - Largo Alexandre Herculano, Rua 44, nº 65, Cx. Postal 5005 – 2831-904 Barreiro, representado pelo Presidente



f
Gp

da Direção, o Exm^o Sr. Eng^o Eduardo Osvaldo Louro da Silva Correia, portador do CC nº 08945412, e contribuinte fiscal nº 182741974.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBRIGAÇÕES DA UNIÃO DAS FREGUESIAS)

1. A União das Freguesias de Barreiro e Lavradio subsidiará a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO SUL E SUESTE** anualmente, no valor de € 1.500,00 em tranches de € 500,00 ao longo do ano (conforme deliberado pelo órgão executivo desta União das Freguesias na sua reunião ordinária de 11 de novembro de 2019).
2. O apoio será pago através de transferência bancária para o IBAN nº PT50 0035 0141 00000513930 73.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DEVERES DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO SUL E SUESTE)

1. Desenvolver, de forma regular e programada, ações de sensibilização e divulgação junto da Sociedade Civil, das escolas da União das Freguesias, associações, trabalhadores da União das Freguesias, entre outros;
2. Realizar ações de formação junto da Sociedade Civil para aumentar a capacidade individual de autoproteção;
3. Realizar ações de sensibilização e divulgação junto da população idosa e da comunidade escolar;
4. Realizar exercícios e simulacros junto da comunidade escolar;
5. Apoiar atividades promovidas pela Primeira Outorgante, nomeadamente com a participação da Fanfarra em ações protocolares e festividades da União das Freguesias.

CLÁUSULA TERCEIRA

(VIGÊNCIA DO PROTOCOLO)

1. O presente protocolo vigorará a partir de 1 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos até ao limite total de 3 anos.
2. Findo o período de 3 anos, o presente Protocolo será reavaliado pelas partes, podendo ser renovado por igual período.
3. O protocolo pode ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes subscritoras, com antecedência mínima de 60 dias através de carta registada.

Barreiro, 18 de janeiro de 2020

A Presidente da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio



(Gabriela Guerreiro)

O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sul e Sueste



(Eduardo Correia)